

Projeto de Lei nº. 716/2001

Autoria: PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1271/2001.

**“FICA AUTORIZADO O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL DE
COLIDER-MT, A CONTRATAR
PESSOAL POR PRAZO
DETERMINADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, em exercício, **JOSÉ AFONSO PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a contratar pessoal pelo prazo de 12 (doze) meses.

ARTIGO 2º – A contratação de pessoal a que se refere a presente Lei é para suprir as vagas existentes, conforme disposto no artigo 47, da Leis nº. 385/94, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Cargos e Salários.

ARTIGO 3º - Faz parte integrante desta Lei a relação anexa das vagas existentes no quadro de pessoal do Município.

ARTIGO 4º - Fica autorizado além das contratações das vagas constantes da relação anexa, o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar pessoal na Vacância de algumas demissões, dispensa, férias e afastamento de servidores públicos concursados ou não, até a realização de concurso público.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso
em 04 de Janeiro de 2001.**

JOSÉ AFONSO PEREIRA

Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE CARGOS VAGOS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, CONFORME A LEI ANEXA:

NOME	NÚMERO
COZINHEIRA	10
ALMOXARIFE	01
ATENDENTE	01
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12
BRAÇAL	37
CONTÍNUO	01
COORDENADOR DESPORTIVO	06
COVEIRO	02
ENFERMEIRO	01
ENG. AGRONOMO	01
FISCAL OBRAS E ESTRADAS	01
FONOAUDIÓLOGO	01
MACÂNICO	05
MÉDICO	04
MEDICO VETERINÁRIO	02
MOTORISTA	16
NUTRICIONISTAS	01
ODONTÓLOGO	01
OPERADOR DE ETA	02
OPERADOR DE MÁQUINAS	01
PEDREIRO	01
PINTOR	02
PROF. DE 1 A 4 SÉRIE	47
PROF. DE GEOGRAFIA	02
PROF. DE HISTÓRIA	01
PROF. DE LETRAS	01
RECEPCIONISTA	03
TEC. DE HIGIENE DENTAL	01
TELEFONISTA	04
VIGIA	10
ZELADORA	27
COORD. DEPTO DE TRÂNSITO	01
COORD. DEPTO SEC. O. SERV. PUBLICO	01